

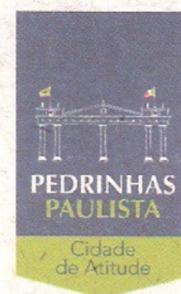


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



PORTARIA Nº 130/2017
De 10 de agosto de 2017

“DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE FUNCIONÁRIO DE UMA PARA OUTRA UNIDADE DO MESMO ÓRGÃO OU DE ÓRGÃO DIVERSO, RESPEITADA A LOTAÇÃO DE CADA UNIDADE, SALVO CASOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 63 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, LEI Nº 083/94”.

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a possibilidade de remoção a pedido ou “ex officio”, e também a conveniência do serviço, sem qualquer prejuízo ao servidor público municipal, nos termos do Estatuto dos Funcionários;

RESOLVE:-

Art. 1º - Remover a funcionária GISELE TERTULIANO, ocupante do cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme a necessidade da Administração, atendendo às disposições contidas no artigo 63 e seguintes da Lei Municipal nº 083/94 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 10 de agosto de 2017.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRÉ DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento